DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Ratificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.482, 03 DE FEVEREIRO DE 2023

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

NOMEIA

a ***Comissão Municipal de Desenvolvimento Empresarial de Bálsamo – COMDEBAL,*** *conforme* ***Lei nº 1.504 de 21 de setembro de 1.999, em seu artigo 4º***, à saber:

Carlos Eduardo Carmona Lourenço – Prefeito Municipal – RG: 30.628.364-5;

José Candido Soler Lourenço – Eng. Civil – RG: 7.694.889-4 e CREA 060.085.386-8;

Marcelo Della Roveri Junior - Eng. Civil – RG: 40.750.765-6 e CREA 506.993.209-9;

José Eduardo Naliati Junior - Chefe de Gabinete - RG: 30.908.574-3;

Ilso Antonio Monteiro Vasques – Vereador – RG: 14.722.688;

Leonardo Corte Euzébio – Vereador – RG: 40.716.055-3;

José Haroldo Magalhães Lourenço – Vereador – RG: 49.240.652, ficando revogada a PORTARIA Nº 2.349, DE 02 de Junho de 2021.

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 03 de fevereiro de 2023.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Aviso de Reabertura de Licitação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bálsamo Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Insumos de Diabéticos, para as Unidades da Rede Municipal de Saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Processo 01/2023 – Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 17/02/2023, Horário 09H00 Edital completo e demais informações serão obtidas na Secretaria desta Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas ou no site www.balsamo.sp.gov.br. Carlos Eduardo C. Lourenço - Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA ADILSON BASTOS, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Instalação de 15.000 metros de cerca de arame liso e farpado, para atender as necessidades do Programa Melhor Caminho no Município de Bálsamo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA ADILSON BASTOS,** CNPJ nº 11.828.066/0001-90, com sede na Avenida José Antônio Pinto nº 90 – Bairro Vila Saudade – CEP 15.200-000 – José Bonifácio – SP – Fone (0XX17) 99136-8737 – E-mail: adilsonbastos055@gmail.com, representada pelo **SENHOR ADILSON BASTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 14.722.757-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 025.870.788-73, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 022/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 26 de janeiro de 2023 à 26 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

3.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

BÁLSAMO, 25 DE JANEIRO DE 2023.

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
CONTRATANTE
EMPRESA ADILSON BASTOS
ADILSON BASTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO	MARCELO DE NOVAES BERTOSSI
ESCRITURÁRIA	ESCRITURÁRIO
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP	RG Nº 48.944.887-2 SSP/SP
CPF Nº 251.153.318-96	CPF Nº 399.623.978-55

GESTOR DO CONTRATO:
MARCELO PELISSONI LOURENÇO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CPF Nº 058.356.978-13

.....

2º TERMO ADITIVO – 2º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 019/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE MALHA E BOCHA**, na Rua Projetada nº 04 – Bairro Vila Aurora – Bálsamo – SP, de acordo com o Termo de Convênio 100371/2022, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos**.**

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI,** CNPJ nº 20.323.692/0001-16, com sede na Rua Brasil nº 1504 – Bairro Centro – CEP 15.600-064 – Fernandópolis – SP, representada pelo **SENHOR JUAN MARCUS ARAUJO SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 65.031.502-9, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 010.085.902-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto, o **ACRÉSCIMO** de 9,19% ao valor do Contrato nº 019/2022, firmado entre as partes, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de R$ 368.663,70 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R$ 27.900,87 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 27.900,87 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: **02.08.00.4.4.90.51.00.15.451.0040.1006.0000 – FICHA 213**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

BÁLSAMO, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
CONTRATANTE
EMPRESA CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI
JUAN MARCUS ARAUJO SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO	MARCELO DE NOVAES BERTOSSI
ESCRITURÁRIA	ESCRITURÁRIO
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP	RG Nº 48.944.887-2 SSP/SP
CPF Nº 251.153.318-96	CPF Nº 399.623.978-55

GESTOR DO CONTRATO:
JOSÉ CÂNDIDO SOLER LOURENÇO
DIRETOR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
CPF Nº 002.626.498-61

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO

PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO N° 012/2023**, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA KARINA RISSOLI CASADO 20278736866,** CNPJ nº 19.334.377/0001-05, com sede na Rua Siqueira Campos nº 3781 – Bairro Vila Santa Cruz – CEP 15.014-030 – São Jose do Rio Preto – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto aapresentação artística da banda **"USCARA E ELA"**, com início previsto para às 23h00 e término às 02h00 do dia seguinte, no dia 11 de fevereiro de 2023, na Praça da Matriz, para realização do Pré-Carnaval do Município de Bálsamo.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pelo Setor de Contabilidade.

BÁLSAMO, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....